

Art. 2º Nomear **Itallo Jadilson Ott Hermes** para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Exonerar, a pedido, **Maria Júlia Bernardino de Sousa** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, com efeitos retroativos ao dia 14/09/2026, de acordo com o Processo nº

100485/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 30 de setembro de 2026.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

RESUMO DA NORMA DE PROCEDIMENTOS - NP SCI Nº 008

CI nº 106042/2026

Sistema: Sistema de Controle Interno. **Tema:** Auditoria de Monitoramento (Follow Up). **Versão:** 03. **Finalidade:** Estabelecer procedimentos para a realização de auditoria de monitoramento pela Secretaria Municipal de Controle e Transparência SEMCONT. **Abrangência:** Secretaria de Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT; Unidades Gestoras da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta, e seus respectivos Fundos, do Poder Executivo Municipal. **Vigência:** A partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Vila Velha - ES, 29 de setembro de 2026.

ADRIANA VILLA-FORTE DE OLIVEIRA PEIXOTO SOARES MIGUEL

Secretária Municipal de Controle e Transparência

OBS: A íntegra da Norma de Procedimentos - NP SCI nº 008 e seus anexos serão disponibilizados no site do Município de Vila Velha ES, no link: <https://www.vilavelha.es.gov.br/paginas/controle-e-transparencia-sistema-de-controle-interno-sci>.

PORTARIA N.º 177/2026 RH/SEMA

Retifica a Portaria 134/2025, publicada no DIO/VV em 11/07/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 5318/2012 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 22/201 e em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 5025118-12.2025.8.08.0035, RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Art.1º da Portaria nº 134/2025, publicada no DIO/VV em 11/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor estatutário GIANCARLO NOGUEIRA DE CASTRO, matrícula nº 51659/1, ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO PÚBLICA, lotado na SEMSU, homologado através do processo nº 42502/2025, com efeitos retroativos a data de 26/05/2023".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2023, revogando-se às disposições em contrário.

Vila Velha, 24 de Setembro de 2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMDU Nº 26/2026

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

a) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município e no disposto da Lei nº 5.318/2012, e considerando o Processo Administrativo nº 12798/2026, CI nº

106310/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica, responsável pela análise e pontuação das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS do Município de Vila Velha.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. Flávio Henrique Ferreira Harduim, matrícula nº 97969;
- II. Livia Barraque Barbosa, matrícula nº 10008452;
- III. Angélica do Nascimento Martins, matrícula nº 10005760;
- IV. Ester Espalenza Soares, matrícula nº 10003551;
- V. Míriam Daniel Carvalho, matrícula nº 9933263.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 3º Compete à Comissão analisar e pontuar as propostas técnicas, observando os critérios estabelecidos no edital e seus anexos, bem como registrar e fundamentar o resultado da avaliação.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão da avaliação técnica e das eventuais manifestações relacionadas a essa etapa do procedimento licitatório.

Art. 5º A participação na Comissão de Avaliação Técnica será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração, gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão do exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 30 de setembro de 2026.

THOMAZ TOMMASI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

PORTARIA SEMDU Nº 27/2026

INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIAL E GESTÃO CONDOMINIAL NOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1.

b) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município e no disposto da Lei nº 5.318/2012, e considerando o Processo Administrativo nº 95647/2026, CI nº 106310/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica, responsável pela análise e pontuação das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução de atividades de Trabalho Social e Gestão Condominial nos empreendimentos habitacionais Jabaeté e Vale Encantado, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Adriano de Jesus Almeida, matrícula nº 360236;
- II – Angélica do Nascimento Martins, matrícula nº 10005760;
- III – Míriam Daniel Carvalho, matrícula nº 9933263.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I.

Art. 3º Compete à Comissão analisar e pontuar as propostas técnicas apresentadas para cada lote, observando os critérios estabelecidos no edital e seus anexos, bem como registrar e fundamentar o resultado da avaliação.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão da avaliação técnica e das eventuais manifestações relacionadas a essa etapa do procedimento licitatório.

Art. 5º A participação na Comissão de Avaliação Técnica será

considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração, gratificação, adicional ou qualquer outra vantagem pecuniária em razão do exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 30 de setembro de 2026.

THOMAZ TOMMASI FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

PORTARIA SEMAS Nº 101/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020, e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, CI nº 106256/2026, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores lotados na Secretária Municipal de Assistência Social como gestores e fiscais, titulares e suplentes, conforme quadro abaixo, que representarão a Secretaria perante os contratados e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020, e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, em especial, nos seus artigos 6º e 7º.

Art. 2º. Torna sem efeito as designações de fiscais indicadas nas Portarias nº 081/2026 referente aos contratos abaixo relacionados.

PROCESSO ADM.	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
61007/2024	211/2025	Acolhimento institucional de pessoas idosas	Casa De Repouso Cuidados de Neta Ltda	Naira de Aquino Santos Matrícula nº10005164	Renata Fernandes Reblin Matrícula nº 10008669	George Schultz Matrícula nº 10007278	Beatriz da Silva Borges Coimbra Matrícula nº 10010759
15513/2026	040/2026	Acolhimento institucional de pessoas idosas	Casa De Repouso Cuidados de Neta Ltda	Naira de Aquino Santos Matrícula nº10005164	Renata Fernandes Reblin Matrícula nº 10008669	George Schultz Matrícula nº 10007278	Beatriz da Silva Borges Coimbra Matrícula nº 10010759
73847/2024	040/2026	Acolhimento institucional de pessoas idosas	Solares Casa de Repouso Ltda ME	Naira de Aquino Santos Matrícula nº10005164	Renata Fernandes Reblin Matrícula nº 10008669	George Schultz Matrícula nº 10007278	Beatriz da Silva Borges Coimbra Matrícula nº 10010759
464/2018	241/2018	Locação de imóvel	Lions Clube de Vila Velha - Glória	Naira de Aquino Santos Matrícula nº10005164	Elizangela dos Santos Marcos Ferreira Matrícula nº 4278	Ricardo Feliciano de Carvalho Matos Matrícula nº77569	Solane Miltes Alves Porto Matrícula nº10009646
74499/2021	033/2023	Locação de imóvel	Conselho Central de Vila Velha da Sociedade de São Vicente	Naira de Aquino Santos Matrícula nº10005164	Sidney Almeida Siqueira Matrícula nº10002831	Solane Miltes Alves Porto Matrícula nº10009646	Lohaine Dias Soutinho Matrícula nº10007842
66837/2023	260/2023	Manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória vertical	Inove Elevadores - Peças e Serviços Ltda	Elizangela dos Santos Marcos Ferreira Matrícula nº4278	Renata Fernandes Reblin Matrícula nº 10008669	Bruno Torquato Aguiar Oliveira Matrícula nº10007210	Leonardo Ribeiro Possato Matrícula nº10007838

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha - ES, 30 de Setembro de 2026.

LETICIA GOLDNER VALIM

Secretária Municipal de Assistência Social

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 206/2026

PROCESSO Nº 42.673/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74, IV, DA LEI 14.133/2021

CÓDIGO CIDADES: 2026.076E0500010.10.0016

Das partes: SEMCULT X DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA. **Do objeto:** contratação de avaliador/parecerista para julgamento e avaliação dos Editais de Seleção de Projetos do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha. **Da dotação orçamentária:** UG: 552 - Fundo de Cultura Municipal de Vila

Velha; Classificação Funcional: 13.392.0019.2.114 - Fortalecimento dos Eventos Culturais e Artísticos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais; Fontes: 2.719.0000.0000. **Do valor:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Do prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia subsequente da sua publicação.

FELIPE MARQUES FONSECA

Secretário Municipal de Cultura - Interino